



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34)3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



## ATA

### ATA DA 005ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2018 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 14 de novembro de 2018, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do ICENP/UFU, Bloco C, Campus Pontal, situada no(a) Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a 5ª reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal do ano em curso, sob a Presidência de Rosana Maria Nascimento de Assunção, estando presentes os conselheiros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências de Cristiane Coppe de Oliveira. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Comunicações: 1.1** Reunião em Uberlândia para tratar do PIDE da UFU e da FACIP, falou do prazo que encerrou-se no dia 13/11, mas o ICENP vai atrasar a entrega em função da necessidade de se rediscutir alguns pontos em função de ter havido o desmembramento e que o documento depositado lá para acompanhamento representava a FACIP. Prosseguiu informando que esteve na PROPLAD e trouxe informações sobre o processo de compras e da impossibilidade de alteração de rubrica de capital e custeio, e pediu atenção no momento do planejamento orçamentário. Colocou que já está sendo enviado as produções de extensão e docente para a composição da matriz. Ressaltou que o vetor extensão tem impacto significativo na matriz. Pontuou alteração na forma de captar as informações sobre a produção docente, que passa a ser buscada e auditada pelo lattes, onde somente será considerada a produção publicada no currículo. Informou sobre a consideração da produção acadêmica de docente vinculado em programa de pós-graduação externo à unidade acadêmica para o próximo exercício. **1.2** Agendamento de reunião com a comissão de compras para acertar a finalização da execução do orçamento de 2018, há arestas a serem aparadas, onde alguns cursos consumiram algumas rubricas acima do programado e deverá haver um equilíbrio dos resíduos e a verificação das possibilidades ainda existentes e ressaltou a necessidade de se priorizar a solicitação do curso de física que planejou a aquisição de computadores e não conseguiu adquirir via processo de compras, e, será avaliada a possibilidade de se adquirir via catálogo. Apontou as dificuldades em relação ao catálogo que não ofertou computadores ainda e será lançado até o fim do mês, segundo informações da PROPLAD, mas em quantidade reduzida para atender as demandas de toda a universidade. Ressaltou que as dificuldades no processo de compras, onde não era sabido se haveria a aquisição do que foi planejado, fez com que não se alterasse as rubricas, acarretando perda de parte dos recursos, explicou alguns casos como exemplo. Apontou que tem problemas de saldo insuficiente em algumas rubricas e que vai demandar esforços para tentar diminuir os prejuízos. Apontou que a situação serve de alerta para que nos organizemos melhor nos próximos processos de planejamento e execução de recursos. Foi indagado o que se faz com o recurso não utilizado e a presidente explicou que parte a UFU deve realocar em alguns investimentos e parte a universidade também devolve ao governo. Falou ainda que o processo de compras do próximo exercício será diferente e para 2019 e 2020, o que vai onerar as comissões de compras. Ressaltou que o planejamento de permanente deve ser muito bem elaborado pois, não troca rubrica com custeio (consumo e demais). **1.3** Realização do evento Café Matemático com a biologia nos dia 28 e 29 de novembro de 2011, no formato de entrevistas organizado pelo PET Matemática. **1.4** Realização da Semana da Química, programação variada e interessante e repassou o convite a todos os presentes. A presidência solicitou a inclusão de ponto de pauta para apreciar a aprovar a ata da quinta reunião ordinária do conselho ao final da reunião. Em deliberação foi aprovado por unanimidade. Informou que talvez será necessário a realização de reunião extraordinária, a demanda de aprovação de comissão de orçamento e informou da realização de assembleia de prestação de contas a ser realizada ainda esse ano. O conselheiro João pediu inversão de pauta para aguardar a inclusão de documento que se faz necessário á conclusão do parecer. Em deliberação foi aprovado. **2-Apreciação da solicitação de afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação (Pós-Doc) no País. Processo 23117.070932/2018-45 Requerente: Vanda Maria Luchesi Relator: Milton Antônio Auth** - O conselheiro relator procedeu a apresentação do processo por meio da leitura da

fundamentação e análise, concluindo com a leitura do parecer favorável que foi submetido à apreciação. Em apreciação o professor Alisson informou que todos os procedimentos dentro do curso foram realizados e questionou sobre a contratação de professor substituto. A direção informou que as vagas para contratação de professor substituto devem atender demandas oriundas de afastamentos para qualificação e saúde, representando um percentual de 20% do corpo docente da unidade e informou que tem a possibilidade de contratação sim. Enfatizou a importância da qualificação do corpo docente, mas com equilíbrio e sempre pensando na qualidade dos cursos, tendo em vista a implantação dos novos projetos pedagógicos e que está em tramitação na universidade um trabalho que aborda essa temática e que o ICENP deverá fazer o seu planejamento considerando todas as variáveis. O conselheiro Alisson ressaltou que há uma vaga de substituto não preenchida e ressaltou que informou ao curso que caso não haja a possibilidade de contratação a carga horária de aula da docente será absorvida pelo curso. Pediu que esclarecimentos sobre o PQU fosse dada na assembleia de modo a orientar os docentes de forma mais ampla. A presidente ponderou que o planejamento é extremamente necessário para que o processo seja realizado de forma equilibrada. Em deliberação o parecer favorável foi aprovado por 4 votos favoráveis e 2 abstenções.

**3- Apreciação da solicitação de autorização para ministrar disciplinas em programa de pós-graduação externo ao ICENP emitido pelo Programa de Pós-graduação em Química do Instituto de Química da UFU. Processo: 23117.078658/2018-52 Requerente: Programa de Pós-graduação em Química IQ-UFU, Relator: João Batista Guimarães** - A presidência procedeu a leitura do ponto a passou a palavra ao relator, que apresentou o processo pedindo a dispensa da leitura integral do seu parecer, apresentando a fundamentação e o parecer. Informou que será incluído documento da coordenação do curso de graduação em Química que atesta que não haverá prejuízos aos trabalhos dos docentes na Unidade. Em apreciação não houve questionamentos, em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Hugo solicitou inversão do ponto de pauta, e, foi aprovado, passando para a numeração 5.

**4- Apreciação do parecer da comissão de avaliação de desempenho docente do ICENP acerca do relatório de promoção. Processo: 23117.074127/2018-91 Requerente: Alexandre Cacheffo Relator: Alisson Rafael Aguiar Barbosa** - O conselheiro relator apresentou o ponto, ressaltou que se tratava de promoção, procedeu leitura integral do parecer, finalizando com o parecer favorável à promoção do requerente na carreira do magistério superior federal para Associado 1. Em apreciação não houve registro de questionamentos. Em deliberação o parecer favorável a promoção do requerente foi aprovada por unanimidade.

**5 -Apreciação da solicitação de apreciação pelo Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal quanto ao envio para a Secretaria Geral (conselho Superior) do pedido de Recurso contra decisão do CONFACIP – Conselho da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, que deliberou favoravelmente a solicitação de recurso do curso de Pedagogia, campus Pontal quanto ao oferecimento pelo curso de física da disciplina "Construção do Conhecimento de Ciências". Processo: 23117.038689/2018-71 Requerente: Curso de Graduação em Física Relator: Hugo de Souza Rodrigues** - A presidência procedeu a leitura do ponto e fez uma breve apresentação histórico que envolve a solicitação, que vem de uma demanda ocorrida ainda na FACIP, onde o CONFACIP deliberou favoravelmente ao curso de Pedagogia para que o curso de Física assumisse o compromisso de prestar o serviço de oferta da disciplina. Houve interposição de recurso pelo curso de Física contra a decisão do CONFACIP que em função do desmembramento da FACIP em três novas unidades acadêmicas não houve tempo de apreciação e foi encaminhado ao ICENP. O professor Milton fez algumas considerações retomando uma discussão que houve no CONFACIP onde o curso assumia até o momento da aprovação dos novos projetos pedagógicos que onerariam o curso de Física em carga horária e não mais seria possível atender a demanda, ressaltou que o PPC do curso de Pedagogia contempla o serviço e está pautado no CONGRAD. Passada a palavra ao conselheiro relator, o mesmo apontou a cordialidade do curso de física existente no processo, mas que isso é insuficiente para substanciar um parecer. Passou à leitura do processo, apresentando como solicitação de reconsideração de decisão do CONFACIP. Pediu licença para não apresentar a composição do processo e proceder a leitura da fundamentação e conclusão do parecer favorável à solicitação do curso de Física de submeter o processo à consideração dos conselhos superiores da Universidade. Em apreciação foi indagado se não houve de fato a pactuação do serviço em resolução. A presidência informou ser necessário um resgate do histórico, onde na pactuação de vagas docentes no início da criação dos cursos não há registro de formalização e a atuação das docentes Alexandra e Débora sempre foi de caráter voluntário, sendo inclusive negado pelo curso de Química em momento anterior. O professor Milton ponderou que a alegação do curso de pedagogia é de não ter docente com formação na área, e, enfatizou que está por ser aberto concurso e indica que o curso priorize a contratação de um docente que consiga atender essa demanda, que não poderá ser assumida pelo curso de Física que terá a carga horária de ensino aumentada de forma significativa com a implementação do novo PPC da licenciatura. O conselheiro Marcelo pediu esclarecimentos para entender melhor a situação em relação a resolução do CONFACIP mencionada no parecer. O relator trouxe novamente alguns aspectos do parecer para elucidar as dúvidas, enfatizando a natureza de

colaboração voluntária das docentes Débora e Alexandra e também do histórico de negativa do curso de Química, a partir da saída da docente Alexandra do curso. A vinculação do serviço ao curso de Física se deu mais recentemente com a discussão das vagas e o curso se disponibilizou a fazê-lo desde que não houvesse acréscimo de carga horária para o curso, e, a situação mudou diante da reformulação dos projetos pedagógicos. O conselheiro Marcelo disse ser necessário entender a força da resolução aprovada pelo CONFACIP que estabelecia a prestação de serviços. A presidente colocou que a diretoria de ensino ponderou a necessidade de elaborar novo documento de pactuação entre as três unidades acadêmicas validando o documento da FACIP, ora extinta. Ressaltaram as indicações contidas no recurso do curso de pedagogia que enfatiza que o curso de Física assume o compromisso condicionado a não haver aumento de carga horária para o curso de Física e caso ocorresse previa uma nova discussão que não ocorreu. No processo de reformulação dos projetos pedagógicos o curso de Física não emitiu anuência de prestação de serviços, que culminou com o recurso. Surgiu dúvidas quanto á herança do processo e as formas legais para análise e encaminhamento. O CONICENP não pode analisar o mérito desse processo, que deve ser feito pelos conselhos superiores. Apontou que o CONICENP irá referendar o pedido da Física de encaminhar o recurso ao conselho superior para análise. Observou-se que o processo de desmembramento não contempla a prestação de serviços e que há nos processos de reformulação dos projetos pedagógicos anuência de prestação de serviços entre unidades que ratifica a resolução do CONFACIP. Discutiu-se a necessidade de impedir atuações voluntárias sem a devida formalização da situação de voluntariado para evitar situações de constrangimento como essa gerada. O conselheiro Marcelo sugeriu tentar negociação, mas ponderou-se que já foi tentado sem sucesso. Em deliberação o parecer favorável ao encaminhamento do recurso aos conselhos superiores foi aprovado por unanimidade.

**6 -Apreciação da solicitação de discussão da temática "saúde mental dos estudantes" por parte da Unidade Acadêmica via Conselho. Processo: 23117.076877/2018-05 . Requerente: NDE Curso Ciências Biológicas Relator: A ser apresentado pela presidência** - A presidente apresentou o ponto, iniciando pelo histórico do mesmo e informou que o curso está estabelecendo discussões com a Pro-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE). Reportou os problemas relatados como registros de algumas solicitações de regime especial de aprendizagem, casos de depressão entre outro, e isso tem gerado evasão que chamou a atenção do curso para a necessidade de se fazer reflexões e proposição de ações por parte do ICENP no sentido de apoiar. Procedeu-se a leitura do documento encaminhado pelo núcleo docente estruturante . A presidente ponderou que além do apoio da PROAE deve se buscar o apoio da Divisão de Formação Docente (DIFDO) para capacitar o professor para poder lidar com as diversas situações. Ressaltou sobre a importância da iniciativa do curso de ciências biológicas e da possibilidade de estender para os demais cursos da unidade , apontou algumas possíveis soluções mas que considera necessária uma ampliação das discussões para pensar de forma conjunta ações de apoio. O conselheiro Alisson reportou que houve dois casos no curso de matemática. O conselheiro Marcelo, apontou qual é a perspectiva de trabalho dos grupos PETs sobre esse assunto e fez questionamentos sobre a capacidade técnica de intervenção dessa natureza. Em contato com os setores de saúde da UFU o presidente do CLAA da UFU promoveu uma palestra para abordar reflexões sobre as possibilidades de atuação sistemática dos PETs, mas a participação do Pontal foi inviabilizada por problemas técnicos na vídeo conferência. Pelo resumo apresentado foi apontado que os PETs e docentes tem condições de atuar junto ao corpo discente. Ele prosseguiu dizendo que ainda tem dúvidas sobre o fato de que uma pessoa que não tem formação profissional para o atendimento psicológico possa atuar, enfatizando que teme que uma ação equivocada pode incorrer em ações prejudiciais. Ele pediu cautela na análise das situações e que a universidade deve oferecer condições profissionais para lidar com as diversas situações. Demonstraram a preocupação em saber como lidar primariamente com algumas situações muito específicas e de como encaminhar dentro da universidade e/ou para o serviço de saúde, mas que os docentes estão carecendo de serem capacitados. Foi reforçado pela direção que vê duas possibilidades a partir da atuação da PROAE e da DIFDO. O conselheiro Hugo informou que as normas de graduação estão sendo revisadas e pontos como o regime especial de aprendizagem e avaliação merecem atenção dos coordenadores no Conselho de Graduação, e , reportou que houve caso de aluna do curso de Química na mesma situação. O conselheiro Marcelo ponderou sobre a necessidade de estabelecer um protocolo padrão para o encaminhamento do aluno a um serviço adequado e colocou que em momentos anteriores houve discussão sobre até onde a universidade vai atuar. A presidência pediu aos conselheiros reflexões sobre possibilidades e apoio do conselho para encaminhar solicitação á DIFDO para organização de palestra formativa para os docentes e a PROAE para os alunos.

**7- Apreciação da revisão das metas do PIDE da FACIP e indicação de manutenção das metas para o ICENP. Requerente: Reitoria Relator: A ser apresentado pela presidência** - A presidente apresentou o ponto, falou da necessidade de acompanhamento e obrigatoriedade de menção nos relatórios de gestão. Ponderou que foi chamada a revisar o documento, mas viu dificuldades pois o documento era extenso e contemplava a FACIP como um todo e isso representava além dos cursos metas gerais. A solicitação inicial era a divisão das metas entre as três unidades, porém ela viu a

necessidade de discussão com o conselho sobre qual procedimento seguir para envio do documento. Prosseguiu detalhando os pontos principais e apresentando o resumo das metas feito pela reitoria. Informou que o prazo findado em 13/11 foi prorrogado para 19/11. Prosseguiu demonstrando preocupação com o trabalho feito pelo grupo que elaborou o PDE, logo, ela gostaria de rever junto com o conselho as questões mais pontuais. Indagou se caberia uma assembleia para a discussão desses pontos com o encaminhamento prévio dos documentos, ou comissão ampliada com o conselho para revisar o documento, destacou pontos ligados a obras e criação de cursos. O professor Marcelo ponderou que trabalhou arduamente na elaboração do documento em referência e disse entender que o ICENP não deve receber o PIDE da FACIP como herança, mas ter a liberdade de elaborar o próprio PDE. Disse entender que uma comissão fará um trabalho mais efetivo e a possibilidade de se reconsiderar as metas uma vez que a unidade acadêmica é nova e tem novas concepções a partir da sua criação, e, ainda sugeriu o apoio do professor João Carlos na revisão do documento para envio até o dia 19/11 em função do mesmo ter elaborado e acompanhado as metas da FACIP, enfatizando a importância da colaboração dele não só no PDE do ICENP, mas das demais unidades. O conselheiro Hugo demonstrou necessidade de entender a composição do documento, indagando sobre o documento entregue pelos cursos denominado de PDE dos cursos, que agrupados compõem o PIDE da FACIP e sobre o acompanhamento das metas que foi feito pelas coordenações. O professor Marcelo informou que toda Unidade Acadêmica tem que ter um Plano de Desenvolvimento e Expansão aprovado com revisão anual. O PIDE (plano institucional de desenvolvimento e expansão) da UFU demonstra o compromisso institucional para o cumprimento das metas estabelecidas, prosseguiu trazendo o histórico da elaboração do documento da FACIP. A presidente colocou que foi informada da necessidade de manutenção de algumas intenções colocadas como metas da FACIP como herança. Apontou-se a necessidade de criação de comissão para elaboração do PDE do ICENP. A presidente ponderou que tem muitas dúvidas em relação ao processo e precisa da ajuda do conselho para encaminhar uma decisão. A presidente informou que até o dia 19 deverá enviar a separação das metas entre as três unidades e via dificuldade de acomodar as solicitações de criação de cursos que estavam contempladas no PDE da FACIP. Após ampla discussão deliberou-se pela criação de uma comissão para aprofundar as discussões e ponderou-se sobre o formato da comissão. O conselheiro Marcelo apontou a necessidade de se ter a diretora na comissão e uma composição enxuta. O formato proposto de composição da comissão foi de três docentes incluindo a diretora, um técnico e um discente. Discutiu-se a necessidade de estabelecer as diretrizes de trabalho da comissão, para que o trabalho seja direcionado a construir um documento único que represente a unidade acadêmica que teve apoio da maioria. **8 Aprovação da ata da quinta reunião ordinária** - Procedeu-se a leitura da ata que foi colocada em apreciação. Em deliberação a ata foi aprovada por unanimidade. Às 19:10, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira, na qualidade de Secretário(a), pelo Presidente, pelos conselheiros e participantes. Ituiutaba, 14 de novembro de 2018.

Alisson Rafael Barbosa Aguiar

André Luis Martins Tomaz Silva

Hugo de Souza Rodrigues

João Batista Guimarães

Katia Gomes Facure Giaretta

Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira

Milton Antônio Auth

Rosana Maria Nascimento de Assunção



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rafael Aguiar Barbosa, Conselheiro(a)**, em 14/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira, Conselheiro(a)**, em 14/11/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Guimarães, Conselheiro(a)**, em 14/11/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Presidente**, em 14/11/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Martins Tomaz da Silva, Conselheiro(a)**, em 15/11/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Facure Giaretta, Conselheiro(a)**, em 23/11/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 03/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rubia Muniz dos Santos Pereira, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Conselheiro(a)**, em 05/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852241** e o código CRC **E267B9DF**.